



DECRETO Nº 8.998, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Altera o Art. 1º do Decreto nº 8.961, de 13 de dezembro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de passagem, em favor da Enel Distribuição São Paulo, área do arruamento inscrita na matrícula nº 34.540 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.630/2021, **DECRETO**:

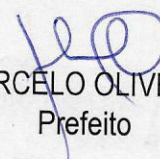
Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 8.961, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

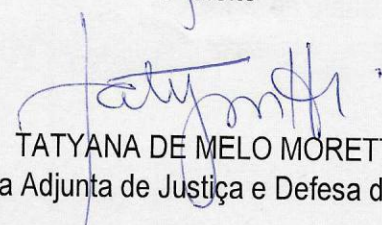
"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da Enel Distribuição São Paulo, área do arruamento de parte do imóvel de inscrição fiscal nº 30-005-019, situado no Loteamento Coral, inscrita na matrícula nº 34.540 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, com as seguintes medidas:

"Tem início no ponto 1, no alinhamento B1/B2 (matrícula 34.540) a 99,76m do ponto B1; deste, confrontando com propriedade de Paulo Cornado Marte, segue com azimute de 299º49'00" por uma distância de 198,04m até o ponto B2; deste deflete à direita e segue com azimute de 14º40'14" no alinhamento predial da Av. Papa João XXIII, antiga área remanescente de Tintas Coral S.A, por uma distância de 10,36m até o ponto 2; deste deflete à direita e segue confrontando com a própria área, matrícula 34.540, com azimute de 119º49'00" por uma distância de 184,499m até o ponto 3; deste segue na mesma confrontação em curva convexa à esquerda com raio de 6,00m ângulo central de 72º53'43" e desenvolvimento de 7,633m até o ponto 4; deste reverte em curva côncava à direita, com o mesmo confrontante, com raio de 11,00m ângulo central de 252º53'43" e desenvolvimento de 48,55m até o ponto 1, início da presente descrição, circunscrevendo uma área a ser averbada de 2.294,98m²." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação..

Município de Mauá, em 7 de março de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Justiça e Defesa da Cidadania

-vide verso-